



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6268, DE 26 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei nº 52/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava o Dia da Cultura Vintage.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6268

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava o Dia da Cultura Vintage a ser realizado, anualmente, no mês de agosto, em consonância com o “Festival Nacional de Antigomobilismo Roberto Lee”, que já é comemorado todo mês de agosto de cada ano, de acordo com a Lei 6094, de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de maio de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003800340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.